

---

**PORTARIA Nº 00117/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

**“Concede aposentadoria e dá outras providências”**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a servidora **MAGALI MONTEIRO DA COSTA LIMA**, matrícula nº 5239-6, no cargo de Professor, nível III, referência “9”, carga horária de 200 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, no Art. 156-A, I, § 1º, da Lei Complementar nº 3.114/20, no Art. 35, I, § 1º da Lei complementar nº 2.586/12, do Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, com provento integral mensal de **R\$ 5.975,50 (Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

<b>Provento básico.....R\$</b>	<b>4.780,40</b>
<b>Quinquênio.....25%.....R\$</b>	<b>1.195,10</b>
<b>Provento mensal.....R\$</b>	<b>5.975,50</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 03 DE MARÇO DE 2022.**

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
Presidente do IPMA